



**CONTRATO Nº 005/2018.**

**Processo Administrativo nº 110/2018.**

**Pregão Presencial nº 110/2018.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA J CAMPOS EMPREENDIMENTOS LDТА – ME.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº. 01.612.331/0001-45, com sede na Av. Prof. João Moraes de Sousa, 355 Centro, Santa Luzia do Paruá - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. o Sr. José Rubem Tenório Padilha, portador da Cédula de Identidade nº 060601092016-6-SESP/MA, e do CPF nº 215.879.904-82 e a empresa J CAMPOS EMPREENDIMENTOS LDТА – ME, inscrita no C.N.P.J sob o nº. 22.006.107/0001-80, com sede na Rua Santa Terezinha, 35, Bairro Costa, Bacurituba – MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Alessandro Campos, CPF: 641.504.103-72, na presença das testemunhas abaixo firmadas, RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo ao Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 010/2018, Processo Administrativo nº 005/2018, com fundamento no Art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - As partes acima qualificadas firmaram em 01 de fevereiro de 2018, o Contrato para “Contratação de empresa para execução de serviços de Coleta e Transporte de lixo, varrição, capina e pintura de meio fio e sarjetas das ruas, avenidas e logradouros do Município de Santa Luzia do Paruá - MA, conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação do Pregão nº 010/2018.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a Cláusula Sexta do Contrato, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

A Cláusula Sexta terá a seguinte redação: “O prazo de Vigência do Contrato” será de 11 (onze) meses, encerrando-se em **30/11/2019**, podendo nos termos da Lei ser prorrogado.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá (MA), 28 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sr. JOSE RUBEM TENORIO PADILHA  
CONTRATANTE

J CAMPOS EMPREENDIMENTOS LDTA – ME  
ALESSANDRO CAMPOS  
Sócio Administrador  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1ª -

CPF nº 022.514.813-53

2ª -

CPF nº 022.514.813-70